



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.181 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.191.825,31 (um milhão cento e noventa e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código                  | Natureza da Despesa | Especificação                                  | Fonte    | Valor          |
|-------------------------|---------------------|--|----------|----------------|
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | R\$ 822.042,50 |
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 3.3.90.93.00.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 15000000 | R\$ 20.315,00  |
| 10.01.08.122.0015.2.371 | 3.1.90.04.00.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15000000 | R\$ 61.583,58  |
| 10.01.08.125.0003.2.368 | 3.3.90.36.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 15000000 | R\$ 49.073,06  |
| 10.01.08.125.0003.2.368 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | R\$ 28.500,00  |
| 10.01.08.244.0003.2.359 | 3.1.90.04.00.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 16600000 | R\$ 48.348,48  |
| 10.01.08.244.0003.2.373 | 3.1.90.04.00.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 16600000 | R\$ 62.944,61  |
| 10.01.08.244.0003.2.359 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 25000000 | R\$ 45.382,04  |

|   |                    |  |          |               |
|---|--------------------|--|----------|---------------|
| 10.01.08.244.0003.2.359                         | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25000000 | R\$ 6.000,00  |
| 10.01.08.244.0003.2.417                         | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 25000000 | R\$ 47.636,04 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.191.825,31</b> |                    |  |          |               |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>   |
|-------------------------|----------------------------|---|--------------|----------------|
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 4.4.90.51.00.00.00         | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 15000000     | R\$ 636.994,14 |
| 10.01.08.244.0003.2.362 | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 16600000     | R\$ 2.000,00   |
| 10.01.08.244.0003.2.362 | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 16600000     | R\$ 2.000,00   |
| 10.01.08.244.0003.2.362 | 3.3.90.40.00.00.00         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 16600000     | R\$ 2.000,00   |
| 10.01.08.244.0003.2.362 | 3.3.90.49.00.00.00         | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 16600000     | R\$ 2.000,00   |
| 10.01.08.244.0003.2.373 | 3.3.90.36.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 16600000     | R\$ 14.944,61  |
| 10.01.08.244.0003.2.373 | 3.3.90.49.00.00.00         | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 16600000     | R\$ 41.948,48  |
| 10.01.08.244.0003.2.373 | 3.3.90.93.00.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 16600000     | R\$ 36.400,00  |
| 10.01.08.244.0003.2.417 | 3.3.90.49.00.00.00         | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                      | 16600000     | R\$ 10.000,00  |
| 10.01.08.244.0003.2.373 | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 25000000     | R\$ 93.018,08  |
| 10.01.08.244.0003.2.417 | 3.3.90.39.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 25000000     | R\$ 6.000,00   |
| 10.02.08.243.0003.2.369 | 3.3.90.30.00.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 15000000     | R\$ 244.520,00 |
| 10.02.08.243.0003.2.369 | 3.3.90.36.00.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 15000000     | R\$ 50.000,00  |

|   |                           |   |                 |                      |
|---|---------------------------|---|-----------------|----------------------|
| <b>10.02.08.243.0003.2.369</b>            | <b>3.3.90.39.00.00.00</b> | <b>OUTROS<br/>SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS -<br/>PESSOA<br/>JURÍDICA</b> | <b>15000000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.191.825,31</b> |                           |   |                 |                      |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**